



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/89

SÍNTESE: - Altera artigo da Lei nº 1.164/87 e dá outras providências.

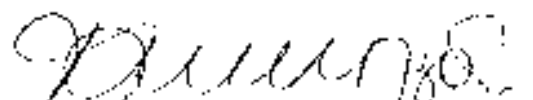
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 26.04.89, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei nº 1.164/87, passa a vigorar com a seguinte redação:

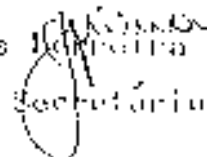
Art. 1º - Fica denominada de VERGELINO JOAQUIM DOS SANTOS a Rua paralela à Rua JOANA BATISTA no sentido Norte/Sul em todo seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 03.05.89


Jackson Roberto da Silva

Secretário